

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDSON PASSIG, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a presente Lei:-

Art. 1º - Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

0500 - DEPTO DE EDUCAÇÃO	
0501 - DEPTO DE EDUCAÇÃO	
08653631.017 - Promoção de Turismo	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....	CR\$ 350.000,00
TOTAL:.....	CR\$ 350.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do ' excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anitápolis, 29 de setembro de 1.993.


Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 30 setembro de 1.993.


Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA